

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Atos do Prefeito

**DECRETO Nº 14.831/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 177.035,12 (cento e setenta e sete mil, trinta e cinco reais e doze centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 28 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

MILTON CARLOS LOPES – PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.831/2023  
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.4191	339036	1.704,00	1.470,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.4191	339047	1.704,00	308,70	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.6067	339036	1.704,00	144.840,02	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.6067	339047	1.704,00	30.416,40	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.4108	339036	1.704,00	-	177.035,12
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				177.035,12	177.035,12	

NOTA:

FONTE 1.704.00 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**DECRETO Nº 14.832/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 707.218,36 (setecentos e sete mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 28 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

MILTON CARLOS LOPES – PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.832/2023  
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	28.843.0900.4190	329021	1.501,49	80.293,51	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	28.843.0900.4190	469071	1.501,49	626.924,85	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICÍPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329021	1.501,49	-	707.218,36
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				707.218,36	707.218,36	

NOTA:

FONTE 1.501.49 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**DECRETO Nº 14.833/2023**

Modifica o Decreto Municipal nº 12.634, de 26 de abril de 2017, para prever sorteio de prêmios para organizações da sociedade civil indicadas por tomadores de serviços do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, nos arts. 73-B, 73-C e 186, §1º, da Lei nº 2.597, de 30 de setembro de 2008,

DECRETA:

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 12.634, de 26 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O incentivo a que se refere o art. 1º consistirá:

I - na possibilidade de utilização pelo tomador de serviços do crédito proveniente de parcela do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN devido ao Município, incidente sobre o serviço acobertado por NFS-e e devidamente recolhido aos cofres do Município de Niterói, para abatimento do IPTU incidente sobre imóveis do tomador do serviço ou de terceiros que ele indicar, localizados no território do Município de Niterói, na forma estabelecida neste Decreto;

II - na possibilidade de participação em sistema de sorteio de prêmios, na forma estabelecida em Resolução editada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

III - na possibilidade de indicação, pelo tomador de serviços, de organização da sociedade civil estabelecida no Município, que atue nas áreas de educação, saúde, assistência social, meio ambiente ou direitos humanos, e previamente credenciada junto à Prefeitura Municipal de Niterói para participação em sorteio de prêmios, na forma do inciso II.

Art. 2º. Fica incluído o art. 12-A, no Decreto nº 12.634, de 26 de abril de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 12-A. O sorteio de prêmios referido no art. 2º, III, será regulamentado em Resolução da Secretaria Municipal de Fazenda, observadas as seguintes diretrizes:

I - A indicação, pelo tomador de serviços, da organização da sociedade civil, dependerá de credenciamento prévio, mediante publicação de edital de chamamento em que se comprove a atuação da entidade em seus objetivos institucionais;

II - A instituição receberá um número da sorte para cada nota fiscal recebida pelo tomador de serviços que a tenha indicado;

III - O sorteio das organizações da sociedade civil será independente do sorteio de prêmios que contemplará os tomadores de serviços, na forma do regulamento.

§1º Para os fins deste decreto, considera-se organização da sociedade civil aquela definida como tal nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§2º A organização da sociedade civil, qualificada nos termos do §1º, deve possuir expressamente, em seu ato constitutivo, objeto e/ou finalidade específica de atuação ou prestação de serviços em pelo menos uma das áreas dentre assistência social, educação, saúde, meio ambiente e direitos humanos.

§3º. A organização da sociedade civil deverá apresentar, no ato do credenciamento:

I - Cópia do ato constitutivo consolidado devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - Ata da última assembleia de eleição devidamente registrada;

III - Cópia da identidade do(s) representante(s) da pessoa jurídica;

IV - Procuração específica, caso o requerente do credenciamento não seja sócio ou diretor;

V - Comprovante de inscrição no CNPJ;

VI - Segunda via do Alvará Municipal ou do Certificado de dispensa.

VII - Termo de compromisso de uso do recurso eventualmente recebido no atendimento às finalidades da instituição.



§4º. As organizações da sociedade civil que forem contempladas no sorteio deverão comprovar, no prazo de 180 dias do recebimento do recurso, a efetiva aplicação do valor do prêmio em suas finalidades.

§5º. O cadastramento das instituições que não apresentarem a documentação prevista no §3º ou que não se enquadrarem no conceito de organização da sociedade civil definido no §1º será negado.

§ 6º. O credenciamento referido no art. 12-A, inciso I, terá validade para sorteios realizados em até 2 (dois) anos após a publicação do respectivo edital.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2023.**  
**MILTON CARLOS LOPES – PREFEITO EM EXERCÍCIO**

#### DECRETO Nº 14.834/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto e o saldo remanescente do Decreto nº 14.786/2023.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2023**  
**MILTON CARLOS LOPES – PREFEITO EM EXERCÍCIO**

#### ANEXO I AO DECRETO Nº 14.834/2023

Cargos transformados da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

CARGO	SÍMBOLO	OCUPADO ANTERIORMENTE
Assessor A	CC-1	VAGO - CRIADO PELO DECRETO 14.766/2023
Assessor A	CC-1	DANIELA CAROLINA SILVA
Assessor A	CC-1	NICOLE PINTO FIGLIOLI

#### ANEXO II AO DECRETO Nº 14.834/2023

Cargos resultantes da transformação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor B	CC-2	2
Assessor C	CC-3	4

#### DECRETO Nº 14.835/2023

Considerando o Decreto Municipal nº 11.051/2011;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 3º do Decreto nº. 11.051/2011, de 16 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** O imóvel objeto da desapropriação se destina à implantação de Unidade Educacional Municipal".

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2023**  
**MILTON CARLOS LOPES – PREFEITO EM EXERCÍCIO**

#### DECRETO Nº 14.836/2023

Determina a criação de Grupo de Trabalho para elaborar Projeto de Lei para regulamentar o loteamento de acesso controlado, previsto na Lei Federal nº 13.465, de 2017, no âmbito do Município de Niterói.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixação de normas e regras que tratem sobre a implantação e regularização de loteamento de acesso controlado no Município de Niterói;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o estabelecido na Lei Federal nº 13.465, de 2017, no Município de Niterói.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de proposta de projeto de lei com o objetivo de regulamentar o loteamento de acesso controlado, previsto na Lei Federal nº 13.465, de 2017, no âmbito do Município de Niterói.

§ 1º. O Grupo de Trabalho (GT) a que alude o caput será composto por um integrante e seu respectivo suplente dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade (SMU), que o presidirá;
- II. Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP);
- III. Procuradoria Geral do Município (PGM); e
- IV. Representante indicado pela Câmara Municipal de Niterói;

§ 2º. Os titulares dos órgãos citados no parágrafo anterior indicarão os seus respectivos representantes em até 10 dias da publicação do presente Decreto.

**Art. 2º.** O GT possui o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para encaminhar o resultado dos seus trabalhos para o Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2023**  
**MILTON CARLOS LOPES – PREFEITO EM EXERCÍCIO**

#### Portarias

**Port.685/2023-** Exonera a pedido, **KAREN TSOUROUTSOGLU DE OLIVEIRA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Port.686/2023-** Exonera **GUSTAVO CARDOSO SILVEIRA** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda por ter sido nomeado para cargo incompatível.

**Port.687/2023-** Nomeia **GUSTAVO CARDOSO SILVEIRA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Laryssa Thevérnard Sader, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Port. Nº688/2023-** Exonera, a pedido, **NÍVEA DE LACERDA SANTANA DE SOUZA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

**Port. 689/2023** - Exonera, **RAFAEL PASSOS MARQUES DA COSTA** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal do Clima, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

**Port. Nº690/2023-** Nomeia **THIAGO WENTZEL DE MELO VIEIRA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal do Clima, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Passos Marques da Costa, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Port. Nº691/2023-** Exonera, a pedido, **IGOR QUINTANS FLETCHER** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal do Clima.

**Port. Nº692/2023-** Nomeia **RAFAEL PASSOS MARQUES DA COSTA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal do Clima, em vaga decorrente da exoneração de Igor Quintans Fletcher, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2023.

**Port. Nº693/2023-** Exonera, a pedido, **DAVI NEEMIAS CARDOSO ANTUNES DA COSTA** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Port. Nº 694/2023-** Nomeia **DAVI VASCONCELOS RODRIGUES** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga resultante transformada pelo Decreto nº 14.834/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Port. Nº 695/2023-** Nomeia **MANUELA PHEBO TORRES** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga transformada pelo Decreto nº 14.834/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Port. Nº 696/2023-** Nomeia **THAÍS CARVALHO BERALDO DE MELO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga transformada pelo Decreto nº 14.834/2023, acrescido das gratificações previstas pela CI nº 387/2022.

Despacho do Prefeito



**Processo nº 560/000007/2022-** Autorizo a contratação, nos termos do Decreto nº 13.996/2021, e declaro **RATIFICADO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no art. 25, caput, c/c art 26, ambos da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**EXTRATO Nº006 / 2023**

Ata de Registro de Preço nº001/2022, INSTRUMENTO: Contrato 001/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito e a empresa Empresa L1 M3 Publicidade Ltda, inscrita no CNPJ.049240580001-82; OBJETO: Utilização de Prestação de serviços de confecção e Instalação de Lona vinílica, placas de ACM, letras e placas em aço e adesivos vinílico. Fundamento: Pregão presencial nº026/2022, ata de registro de preço nº001/2022 bem como nos autos dos processos administrativos nº180000751/2021; Natureza das despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00-Fonte – 704 PT. 10010412201454187 – Empenho: 001087; valor de: R\$280.402,68,00 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos); FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no portal da transparência da prefeitura: [www.niteroi.rj.gov.br/sexec](http://www.niteroi.rj.gov.br/sexec).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Portaria SEMUG Nº 02/2023**

A **Secretária de Governo**, em conformidade com Processo Administrativo nº **990/12892/2023**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores **CARLOS DOMINGOS TAVARES DÓRIA** – Matrícula nº **1232657-7** e **VANDA LUIZE DOS SANTOS NASCIMENTO** – Matrícula nº **1244704-0**, como fiscais do contrato, relativo a aquisição de kit's lanches para atender ao Programa Poupança Escola da Secretaria de Governo e, despachos contidos no Processo Administrativo nº **990/12892/2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES - CODIM**

**EXTRATO SEMUG/CODIM Nº 01/2023**

Autorizo, na forma da Lei, a Dispensa da Licitação com base no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres - CODIM, representada neste ato pela Subsecretária Thamyris Machareth Elpidio e a empresa Paula Michele dos Santos Souza Murray (CNPJ: 44.295.067/0001-76). OBJETO: Aquisição de Arranjos de Flores Naturais para atender às demandas dos eventos da CODIM. VALOR: R\$14.450,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais). Proc. 990/0674/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Atos do Secretário**

**Portarias**

**Port. Nº 922/203** – Afastar, a partir de 01/05/2023, de acordo com o disposto nos artigos 127 e 128 da Lei nº 531/1985, a Psicóloga, nível NS-1, matrícula nº 1244.368-0, THAINA SALES DA SILVA, sem ônus para o Município, para acompanhar o cônjuge, na forma da Lei, referente e ao processo nº 20/819/2023.

**PORTARIA Nº 917/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 207/2020 – Processo nº 020/003852/2020.

**PORTARIA Nº 916/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2020 – Processo nº 020/005560/2020.

**PORTARIA Nº 915/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 321/2020 – Processo nº 020/005564/2020.

**PORTARIA Nº 914/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2020 – Processo nº 020/005454/2020.

**PORTARIA Nº 913/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 293/2020 – Processo nº 020/005445/2020.

**PORTARIA Nº 912/2023-** Prorroga, excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2021 – Processo nº 020/001133/2021.

**PORTARIA Nº 911/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 327/2021 – Processo nº 020/001132/2021.

**PORTARIA Nº 910/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 283/2021 – Processo nº 020/001061/2021.

**PORTARIA Nº 909/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 323/2021 – Processo nº 020/001126/2021.

**PORTARIA Nº 908/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 320/2021 – Processo nº 020/001125/2021.

**PORTARIA Nº 907/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 282/2021 – Processo nº 020/001060/2021.

**PORTARIA Nº 906/2023-** Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1106/2021 – Processo nº 020/004528/2021.

**PORTARIA Nº 905/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 281/2021 – Processo nº 020/001059/2021.

**PORTARIA Nº 904/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 278/2021 – Processo nº 020/001056/2021.

**PORTARIA Nº 903/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 280/2021 – Processo nº 020/001058/2021.

**PORTARIA Nº 902/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 279/2021 – Processo nº 020/001057/2021.

**PORTARIA Nº 901/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 277/2021 – Processo nº 020/001055/2021.

**PORTARIA Nº 900/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 135/2019 – Processo nº 020/001258/2019.

**PORTARIA Nº 899/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 158/2021 – Processo nº 020/005441/2020.

**PORTARIA Nº 898/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 160/2021 – Processo nº 020/001135/2021.

**PORTARIA Nº 897/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 157/2021 – Processo nº 020/005458/2020.

**PORTARIA Nº 896/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 159/2021 – Processo nº 020/005455/2020.

**PORTARIA Nº 895/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 288/2020 – Processo nº 020/005420/2020.

**PORTARIA Nº 884/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/005147/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1634/2021**.

**PORTARIA n. 880/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a contar de 30 de março de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 282/2020 – Processo n. 020/005351/2020**.





**PORTARIA n. 881/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias a contar de 30 de março de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 966/2022 – Processo n. 020/001603/2022**.

**Sindicância n.º 9900017911/2023- Portaria n.º 858/2023-** Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da Comissão da Sindicância n.º 9900017911/2023.

**Sindicância n.º 9900017904/2023- Portaria n.º 857/2023-** Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da Comissão da Sindicância n.º 9900017904/2023.

#### Depachos do Secretário

**Pagamento de Férias Não Gozadas – Indeferido – 9900018308/2023**

**Prorrogação de Posse – Deferido – 9900018664/2023**

**Licença Especial – Deferido – 03(três) meses, de 10/04 a 08/07/2023- 20/402/2023**

**Equiparação Salarial – Indeferido – 9900018797/2023**

#### AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

Nos termos do item 20 do Edital da Concorrência Pública nº 002/2023, objeto do processo administrativo nº 180003323/2022, encaminhamos os nomes dos 09 (nove) profissionais com vínculo e 03 (três) sem vínculo, selecionados para o sorteio marcado para o dia 10/05/2023 às 11:00 horas, na Sala de Licitação/SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar – Centro – Niterói – RJ, para composição da Subcomissão Técnica que irá analisar e julgar as Propostas Técnicas que serão apresentadas:

#### Integrantes com vínculo:

Maria Izabel Alves Machado – matrícula 129470

Aline da Conceição Santos – matrícula 12463590

Fernanda Rodrigues Cantarino O'Dwyer – matrícula 436098

Francisca das Chagas Alves Magalhães Pereira – matrícula 5267859

Felipe Machado da Costa – matrícula 12455890

Thainá de Azevedo Nunes – matrícula 12452430

Maria Eduarda Cunha Pereiras – matrícula 12459650

Leonardo de Oliveira Veloso Lopes – matrícula 12451060

Thiago Barreto Garbujo – matrícula 12407852

#### Integrantes sem vínculo:

Poliana Batista de Oliveira – CPF: 020875321-41

Monique Fitaroni Nobre – CPF: 157938107- 09

Katia Adriana Falcão Pereira Esposito – CPF: 022395657-05

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

##### EXTRATO Nº 066/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer-SMEL, e do outro lado Luiz Guilherme Porto de Campos(MEI), com intuito de patrocinar o projeto esportivo Formando Campeões, que será realizado de 01/05 à 31/10/2023 no campo da Fazendinha, no valor de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 066/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 14012781201376014 e Fonte 1.704, processo nº 9900016161/2023, data 27/04/2023.

##### EXTRATO Nº 065/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer-SMEL, e do outro lado Pedro Hornsby Doherty Filho(MEI), com intuito de patrocinar o projeto esportivo Melhor Idade, que será realizado de 01/06 à 30/11/2023, no Campo do Pombal no Largo do Barradas-Barreto, no valor de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 065/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 1401041220145.4187 e Fonte 1.704, processo nº 9900016175/2023, data 27/04/2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

##### GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CORREGEDORIA GERAL

**PORTARIA Nº 028/2023-** Punir o (a) Guarda Civil DAGNO RAMOS DE MACEDO, Mat. 1235.122-9, com pena de **SUSPENSÃO POR 5 (CINCO) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0030/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos no prazo legal previsto.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**PORTARIA Nº 2/2023-** Designa os servidores Fernando Antônio Aguida, Matrícula nº 1242052-3 e Felipe Costa Marques, Matrícula nº 1242664-0 como membros da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 001/2021 e seus termos aditivos, Processo nº 540000028/2021, firmados com a empresa Nova Move Comunicações na Web Ltda, CNPJ 21.194.244/001-22.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

**Processo nº 560/000007/2022 -** Autorizo, na forma da Lei, a Contratação da empresa **CARAVELA BRASILEIRA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI**, para a realização de obra cinematográfica intitulada "ARTHUR MAIA", por inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fulcro no art. 25, caput, c/c art 26, ambos da Lei Federal nº 8666/1993.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

##### PORTARIA Nº 12, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Delega competência para fiscalização de contrato no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar aos servidores LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO SOARES - MATRÍCULA 2465440 - ASSISTENTE A - CC-4, SERGIO LUIZ COSTA SOARES - MATRÍCULA 12229573 – TRABALHADOR e SERGIO DA SILVA BENEDITO - MATRÍCULA 12427720 - ASSESSOR C – CC3, o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços do sistema de captação de áudio e vídeo dedicado incluindo link ao vivo para eventos culturais e demais demandas vinculadas à Secretaria Municipal das Culturas, conforme os termos do PROCESSO 240/000153/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

##### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO- TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº99/9682/2023** (Contratação Emergencial) Gestão das Ações de Campo do Programa Niterói Jovem Ecosocial; **ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Niterói; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Três Romãs CNPJ nº 29.742.104/0001-53; **OBJETO:** Execução, em regime de parceria, do Plano de Trabalho, da gestão das ações de campo do Programa Niterói Jovem Ecosocial, para adolescentes e jovens entre 16 e 24 anos, definidos conforme Edital 001/2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 13.966/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.866.839,69 (hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), referente a esta parceria; **VIGÊNCIA:** 29 de abril de 2023 a 29 de outubro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

##### Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

**Portaria SMU/SSTT Nº0083/2023-** O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080000868/2023, bem como o parecer do Fiscal do Sistema Viário.

#### RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR a transferência da Autonomia nº 1110 em favor de Fabio Braga Ferreira, em razão do falecimento do antigo titular Francisco Medeiros Ferreira.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria SMU/SSTT Nº 0084/2023-** O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530002300/2023, com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir área de carga e descarga na Rua General Castrioto, nº 494 e 496 em sentido longitudinal, de 2ª feira a sábado, de 10h às 16h.  
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari 1**

Ata da 2204ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos 07 dias do mês de dezembro 2022, iniciada às 10:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Lorena Machado de Sousa; Relatores: Clézio de Menezes e Victor Maia, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2203ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

**3. Corrigenda**

Publicação da 2204ª sessão (09/03/2023) onde se lê:

**3.2. Relator: Clézio de Menezes**

Recurso de Multa	Decisão
080/211869/2021	Indeferido
080/211870/2021	Indeferido
080/211871/2021	Indeferido
080/211872/2021	Indeferido
080/211875/2021	Indeferido
080/211876/2021	Indeferido
080/211878/2021	Indeferido
080/211880/2021	Indeferido
080/211885/2021	Indeferido
080/204432/2021	Indeferido
080/204433/2021	Indeferido
080/204436/2021	Indeferido
080/200704/2022	Indeferido
080/205339/2022	Deferido
080/205340/2022	Deferido

Leia-se: 3.2. Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
03/52/104095/2021	Indeferido
080/200119/2022	Indeferido
080/200250/2022	Indeferido
080/200402/2022	Indeferido
080/204189/2022	Indeferido
080/204345/2022	Indeferido
080/205260/2021	Indeferido
080/205588/2022	Indeferido
080/205589/2022	Indeferido
080/210468/2021	Indeferido
080/210469/2021	Indeferido
080/210470/2021	Indeferido
080/211243/2021	Indeferido
080/211439/2021	Deferido
080/211460/2021	Deferido

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari 2**

Ata da 914ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos 01 dias do mês de novembro 2022, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Ricardo Azevedo Vianna; Relatores: Márcio Almeida e Patrícia Pensabem, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 913ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

**3. Corrigenda**

Publicação da 914ª sessão (09/03/2023) onde se lê:

**3.3. Relatora: Patrícia Pensabem**

Recurso de Multa	Decisão
080/204899/2022	Indeferido
080/204902/2022	Indeferido
080/204904/2022	Indeferido
080/204907/2022	Indeferido
080/207070/2021	Indeferido
080/204953/2022	Indeferido
530006653/2020	Indeferido
080/205022/2022	Deferido
080/204908/2022	Deferido
080/204909/2022	Indeferido
080/204895/2022	Indeferido
080/204903/2022	Indeferido
080/204922/2022	Indeferido
080/204925/2022	Indeferido
080/204924/2022	Indeferido

Leia-se: 3.3. Relatora: Patrícia Pensabem

Recurso de Multa	Decisão
080/201322/2022	Indeferido
080/201323/2022	Indeferido
080/203348/2022	Indeferido
080/204504/2022	Deferido
080/204848/2022	Indeferido
080/205011/2022	Indeferido
080/205012/2022	Indeferido
080/208967/2021	Deferido
080/211554/2021	Indeferido
080/211555/2021	Indeferido
080/211556/2021	Indeferido
080/211559/2021	Indeferido
080/204681/2022	Deferido

080/204684/2022	Deferido
080/204732/2022	Deferido

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMF**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMDHC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SMASES**  
**PORTARIA CONJUNTA SMF/SMDHC/SMASES Nº 001/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em conjunto com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, em atendimento à previsão disposta no item 6.3 do **Edital de Credenciamento nº 001/2023, de 28 de abril de 2023**, designa, especificamente, os servidores Vinicius Guoto Santos Baptista, matrícula 1244999-0 e Leonardo Ferreira Farias, matrícula 1242301-0, da Secretaria Municipal de Fazenda, João Pedro da Silva Antunes, matrícula 1246205-0 e Roberta Barcellos Pessanha Crespo, matrícula 1246715-0, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e Maicon da Silva Carlos, matrícula 1245572-0 e Ana Clara Pinaud, matrícula 124594-60, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, para comporem Comitê e exercerem a função de responsáveis pela análise da documentação das Organizações da Sociedade Civil que buscarem se credenciar à participação dos sorteios do Programa NitNota Cidadã.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Nº 001/2023**

O Município de Niterói, por intermédio das Secretarias Municipais de Fazenda, de Direitos Humanos e Cidadania e de Assistência Social e Economia Solidária, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de credenciamento de organizações da sociedade civil ao sorteio do Programa NitNota Cidadã, em conformidade com a Lei nº 2.597/2008, com o Decreto Municipal nº 12.634/2017 e demais normativos aplicáveis.

**1 – PROPOSITO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

1.1. A finalidade do presente Edital de Credenciamento é possibilitar a habilitação de organizações da sociedade civil à participação de sorteio do Programa NitNota Cidadã.

1.2. O procedimento reger-se-á pela Lei nº 2.597/2008, pelo Decreto Municipal nº 12.634/2017 e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

**2 - OBJETO**

2.1. O presente Edital de Credenciamento tem por objeto possibilitar a habilitação de organizações da sociedade civil à participação de sorteio do Programa NitNota Cidadã.

2.2. O Programa NitNota Cidadã é um incentivo à emissão de nota fiscal que visa estimular, educar e conscientizar os cidadãos consumidores quanto à importância socioeconômica dos tributos e o direito à exigência da nota fiscal.

2.3. O referido programa prevê que a cada nota fiscal emitida seja atribuído um código para o consumidor participar gratuitamente de sorteio de prêmios promovido pelo Município de Niterói.

2.4. Além disso, há a possibilidade de indicação, pelo consumidor, de organização da sociedade civil estabelecida no Município e previamente credenciada no Portal de Serviços da Prefeitura de Niterói.

2.5. Os sorteios têm como referência os números sorteados em extrações da Loteria Federal feitas pela Caixa Econômica Federal.

2.6. São quatro os principais atos normativos que disciplinam o sorteio de prêmios no âmbito do Programa NitNota Cidadã:

2.6.1. Código Tributário do Município – CTM (art. 73-B e art. 73-C, inciso II), que autoriza o Poder Executivo a instituir programa de incentivo à emissão de NFS-e por meio de participação em sorteio de prêmios;

2.6.2. O Decreto nº 12.634/2017 (art. 1º), que instituiu o Programa;

2.6.3. A Resolução SMF Nº 018/2017, que disciplina o procedimento referente ao sorteio de prêmios no âmbito do Programa NitNota Cidadã; e

2.6.4. O ato administrativo publicado para cada sorteio (há a publicação de uma resolução específica previamente a cada sorteio, nos termos do art. 7º da Resolução SMF Nº 018/2017).

**3 – JUSTIFICATIVA**

3.1. O Terceiro Setor atua como indutor e complementador da implementação de políticas públicas, chamando a atenção para a necessidade de intervenção do Estado em algumas áreas e também oferecendo bens e serviços que satisfazem às necessidades sensíveis da população, especialmente onde o Estado tem dificuldade de se fazer presente e o mercado não tem interesse em fazê-lo.

3.2. Assim, por meio do Programa NitNota Cidadã, o Município de Niterói vai sortear algumas dessas organizações que prestam esses serviços tão importantes à população, de forma a incentivá-las nessa importante missão.

**4 – PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO**

4.1. Poderão participar do objeto deste Edital de Credenciamento as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014, que possuam como finalidade a atuação nas áreas de assistência social, direitos humanos, educação, saúde e meio ambiente e que:

a) tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

b) atendam a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;

c) sejam estabelecidas no município de Niterói/RJ;

d) não tenham fins lucrativos; e

e) tenham sido constituídas há, no mínimo, dois anos, contados a partir da data de publicação deste Edital e considerando a data de inscrição no CNPJ.

**5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DO SORTEIO**

5.1. Para participar do objeto deste Edital, as organizações da sociedade civil deverão apresentar, no ato do credenciamento:

I – Cópia do ato constitutivo consolidado (última alteração do estatuto social em vigor e ata da última assembleia de eleição de diretoria) devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II – Procuração específica, caso o requerente do credenciamento não seja sócio ou diretor;

III – Comprovante de inscrição no CNPJ, sendo que a constituição deve ter ocorrido há, no mínimo, dois anos, contados a partir da data de publicação deste edital; e

IV – Segunda via do Alvará Municipal ou do Certificado de dispensa.

**6 – CREDENCIAMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. O credenciamento à participação do sorteio será realizado, no período de 02 a 26 de maio de 2023, por meio do sítio eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Niterói: <https://servicos.niteroi.rj.gov.br/>

6.2. A documentação deverá ser anexada no formato PDF.

6.3. A análise da documentação será realizada por Comitê formado por integrantes das Secretarias Municipais de Fazenda, de Direitos Humanos e Cidadania e de Assistência Social e Economia Solidária.

6.4. As organizações credenciadas pelo Comitê estarão habilitadas a participar dos sorteios do Programa NitNota Cidadã durante o período de dois anos, a contar da data de publicação deste Edital.

**7 – INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARA O SORTEIO**

7.1. O consumidor, pessoa física, que se cadastrar para participação por meio do sítio eletrônico do Programa NitNota Cidadã, receberá um número da sorte para cada nota fiscal que receber em seu nome.

7.2. Ao realizar o cadastro, o consumidor poderá indicar uma organização da sociedade civil credenciada para também concorrer a prêmios.

**8 – SORTEIO**

8.1. Os prêmios destinados às organizações da sociedade civil totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em sete sorteios: dois de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e cinco de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

8.2. O exato valor a ser repassado às organizações sorteadas será expresso na Nota de Empenho, com a devida tributação à alíquota de 30% do Imposto de Renda Retido na Fonte, que incide sobre premiações em dinheiro, na forma do art. 732, I e II, parágrafo 2º, do Decreto nº 9.580/2018 – Regulamento que normatiza a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

**9 – COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO NA ORGANIZAÇÃO**

9.1. As organizações da sociedade civil que forem contempladas no sorteio deverão comprovar, no prazo de 180 dias do recebimento do recurso, a efetiva aplicação do valor integral do prêmio em suas finalidades.

9.1.1. As orientações acerca da prestação de contas serão realizadas por meio de capacitação estruturada pelo Comitê e disponibilizada pela plataforma da Escola de Governo e Gestão de Niterói.

**10 - CRONOGRAMA**

10.1. As atividades referidas neste Edital seguirão as seguintes etapas:

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO



ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA	PRAZO
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO	02/05/23	-
02	CREDENCIAMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	02/05/23 a 26/05/23	25 DIAS
03	INÍCIO DO PROGRAMA NITNOTA CIDADÃ	XX/06/2023	-
04	SORTEIO	22/11/23	-
05	COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO NA INSTITUIÇÃO	A CONTAR DO RECEBIMENTO	180 DIAS

#### 11 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os recursos destinados à execução do sorteio de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda, autorizados pela Lei Municipal nº 3.765/2022, Lei Orçamentária Anual, Ação Orçamentária nº 6710 – “Realização do Sorteio NitNota”, Programa de Trabalho nº 210104.122.0149.6710, Natureza de Despesa nº 339031 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras), Fonte de Recursos nº 1704.00 (Transferência da União referente a royalties do petróleo e gás natural).

11.2. O valor total de recursos disponibilizados para as organizações da sociedade civil será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

11.3. O pagamento dos prêmios será realizado por meio de processo administrativo específico, que conterá toda a documentação necessária ao trâmite.

#### 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Niterói: <https://www.niteroi.rj.gov.br/>

12.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de dois dias úteis da data-limite para o credenciamento, exclusivamente de forma eletrônica, pelo correio eletrônico [programanitnotacidade@fazenda.niteroi.rj.gov.br](mailto:programanitnotacidade@fazenda.niteroi.rj.gov.br).

12.2.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste edital. As respostas aos esclarecimentos prestados serão juntadas aos autos do processo de credenciamento e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no sítio eletrônico da Prefeitura de Niterói: <https://www.niteroi.rj.gov.br/>

12.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente dos pedidos de esclarecimentos, ensejará publicação no DOM e divulgação por meio do sítio eletrônico da Prefeitura de Niterói: <https://www.niteroi.rj.gov.br/>, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar o credenciamento ou o princípio da isonomia.

12.3. O Comitê formado pelas Secretarias Municipais de Fazenda, de Direitos Humanos e de Assistência Social e Economia Solidária resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

12.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. Cada organização é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados no credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar o descumprimento, a aplicação de sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

12.6. Todos os custos decorrentes da providência da documentação e quaisquer outras despesas correlatas à participação no credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

##### PORTARIA Nº 016/SEPLAG/2023

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 007/SEPLAG/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizar a ordem de serviço nº 01/2023, processo administrativo nº 9900003945/2022, referente a prestação de serviços da EMPRESA HASHTAG TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.344.392/0001-08 para realização de curso de Microsoft Power BI aplicado à Gestão Pública para servidores da SEPLAG.

Julia Ferreira Barreto - matrícula nº 1245.961-0;

José Lucas de Oliveira Saraiva Vieira - matrícula 1245.382-0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### PORTARIA PGM Nº 09, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

##### DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A AQUISIÇÃO DE SCANNER.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Frederico Maciano Cangussu Silva, matrícula 1241134-7 e Abdallah Evangelista Abou Kamel, matrícula 12442790, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a aquisição e instalação de 3 (três) scanners, para auxiliar na digitalização de processos da Procuradoria Geral do Município de Niterói. Processo nº 9900009946/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA PGM Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

##### DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Frederico Maciano Cangussu Silva, matrícula 1241134-7 e Mayara Rodrigues dos Santos, matrícula 1245921-0, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a aquisição de placas de alumínio para identificação das salas da procuradoria Geral do Município de Niterói. Processo nº 9900015170/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Nota de Empenho nº 159. **PARTES:** o Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a empresa DAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA – ME – CNPJ 08.694.231/0001-54 **OBJETO:** Aquisição e instalação de 3 (três) scanners, modelo FI - 8170 **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 17.340,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta reais). **VERBA:** Código de despesa nº 3.4.4.9.0.52.16.00.00, Programa de Trabalho: 121004.122.0145.6337, Fonte: 1.759.50. **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº 9900009946/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023.

#### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Quarto Termo aditivo nº 025/2022. **PARTES:** o Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a estudante ANA CAROLINA CARDOSO FRANÇA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato. **PRAZO:** 03 (três) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 3.464,10 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). **VERBA:** Código de despesa nº 333903600000, Programa de Trabalho: 12010412201456274, Fonte: 138. **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº 070/0001626/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2023.

#### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Nota de Empenho nº 166. **PARTES:** o Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a empresa AFXGARF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA – CNPJ: 21.997.212.0001-65 **OBJETO:** Aquisição de placas de alumínio para identificação de portas da Procuradoria Geral do Município. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 2.321,20 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos). **VERBA:** Código de despesa nº 3.3.3.9.0.30.11.00.00, Programa de Trabalho: 121004.122.0145.4192. Fonte: 1.759.50. **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº 9900009946/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2023.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

##### RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de março 2023, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, MARLENE BASTOS CORDOVIL, do cargo de PROFESSOR I NS I, matrícula nº 112332146, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 276/2023. Processo 9900014892/2023.





**Exonerar**, a contar de **17 de abril de 2023**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **DENNIS BRAZIL LINDGREN**, do cargo de PROFESSOR I NS I, matrícula nº **112379254**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 277/2023**. Processo 9900017966/2023.

**Exonerar**, a contar de **14 de abril de 2023**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **JORGE MENDES DA SILVA FILHO**, do cargo de PROFESSOR I NS I, matrícula nº **112369635**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 278/2023**. Processo 9900017861/2023.

**Exonerar**, a contar de **12 de abril de 2023**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **MARIA IVANECE CARLOS RODRIGUES FERRO**, do cargo de PROFESSOR I NS I, matrícula nº **112358174**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 279/2023**. Processo 9900017477/2023.

#### **Renovação de Readaptação – Deferido**

Proc.210000378/2023 – Eliana Moreira de Oliveira.

Proc.210000318/2023 – Flávia Cantuária Nobre Andrade.

#### **Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido**

Proc.210000945/2023 – Tatiana Guerreiro Gaspar.

#### **Redução de Carga Horária – Deferido**

Proc.210001039/2023 – Cristiane Manso Bottino Barreiro.

Proc.210000923/2023 – Leana Carlos de Souza.

#### **Salário Família – Indeferido**

Proc 9900016306/2023 - Gisela Paula Faitanin Boechat.

#### **Abono Permanência – Deferido**

Proc 9900011744/2023 - Denise Sampaio Furtado

#### **Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido**

Proc 9900014547/2023 - Danielle Dias Bandeira de Mello

Proc 9900015194/2023 - Millena Horta Martins

Proc 9900016589/2023 - Livia Maria Affonso da Veiga

Proc 9900016508/2023 - Nubia Maria da Silva Siqueira Costa

Proc 9900016038/2023 - Cristina Pereira de Oliveira Camacho

#### **Permuta – Deferido**

Proc. 9900013546/2023 – **VANESSA DA SILVA MENEZES CAMPOS** servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112365666 com **TANIA REGINA SILVA QUINTÃ** da Prefeitura Municipal de Araruama – RJ, matrícula 9515.

Proc. 210/0205/2015 - Deferido de acordo com a decisão do processo judicial nº0018497-27.2018.8.19.0002-TJ/RJ.

O Presidente do CEC da E.M. Francisco Portugal Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, § 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Quatorze, 14, Piratininga, Niterói, no dia 03 de maio de 2023, às 17h, para discutir e deliberar sobre:

- os trâmites de remoção de servidor desta U.E.

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO- EXTRATO SUAD N.º: 13/2023**

**INSTRUMENTO:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º09/2018; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Lavanderia Milênio Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider, Robesio Guimarães Madeira e Humberto Bastos Simões; **OBJETO:** O Termo tem por objetivo a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 09/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório; **VALOR:** R\$ 1.294.420,50 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos); **VERBA:** Fontes de Recurso: 1.600.50 e 2.600.50. Código das Despesas nº 33.90.39, Programa de Trabalho nº 25.43.10.302.0133.6170 e Nota de Empenho nº 000198; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200/10400/2017; **ASSINATURA:** 18 de abril de 2023.

#### **FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE**

**Portaria 046/2023-** O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar **Nicole Souza Peixoto** do cargo de Assistente N II, a contar de 11 de abril de 2023.

**Portaria 047/2023-** O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear **Cynthia da Silva Mattar** ao cargo de Coordenador N II, a contar de 05 de abril de 2023.

#### **PORTARIA DG Nº 049/2023**

**Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Análise de Títulos, dos candidatos inscritos para concorrer às vagas de médico do Programa Médico de Família e da Rede de Atenção Psicossocial - Edital de Convocação – Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).**

O DIRETOR GERAL da FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015 e pelo Decreto Municipal nº. 14.107/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Análise de Títulos, dos candidatos inscritos para concorrer às vagas de médico do Programa Médico de Família e da Rede de Atenção Psicossocial, conforme Edital de Convocação – Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

**Art. 2º.** Compõe a Comissão de Análise de Títulos – Edital de Convocação Nº 05/2022, da FeSaúde:

- I. Felipe Fontes Escarlante, Supervisor N IV (presidente);
- II. Pedro Andrade Sá Correa - RT Institucional Médico (membro);
- III. Ygor Guimaraes Maia, Analista Administrativo (membro).

**Art. 3º.** À comissão compete a análise dos títulos apresentados pelos candidatos inscritos para as vagas de médico, que constitui etapa do processo seletivo simplificado, de caráter classificatório e eliminatório, conforme disposto no Edital de Convocação Nº 02/2023 da FeSaúde.

**Art. 4º.** A presente Comissão não contará com suplentes, podendo exercer suas funções com a participação de (02) dois dos seus membros.

**Art.5º.** Compete ao presidente desta comissão solicitar junto à Diretoria Geral todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023, referente a aquisição de Materiais de Escritório, Materiais de Expediente e Acessórios de Informática, adjudicando o item 1 à empresa B. A. EDITORA LTDA, CNPJ nº 39.639.898/0001-88, pelo valor total de R\$ 9.441,12 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos); os itens 2 e 17 à empresa BENEDES SOARES BATISTA, CNPJ nº 23.303.444/0001-00, pelo valor total de R\$ 10.704,00 (dez mil setecentos e quatro reais); os itens 3, 8, 24, 40, 49, 50, 58, 70, 72, 96, 97 à empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.039.914/0001-12, pelo valor total de R\$ 56.782,35 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos); os itens 4, 10, 45 à empresa ELIOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.944.753/0001-56, pelo valor total de R\$ 9.506,29 (nove mil quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos); o item 5 à empresa EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 41.597.891/0001-92, pelo valor total de R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos); os itens 6, 18, 19, 21, 22, 28, 41, 48, 54, 59, 60, 65, 67, 69, 71, 73, 74, 81, 84, 88, 93, 94, 99, 104, 105, 110, 111, 112, 114, 118, 125 à empresa VIPE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 17.526.067/0001-67, pelo valor total de R\$ 94.441,52 (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos); os itens 7, 29, 95, 103 à empresa LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 47.190.313/0001-13, pelo valor total de R\$ 2.180,09 (dois mil cento e oitenta reais e nove centavos); o item 9 à empresa DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA, CNPJ nº 31.709.675/0001-38, pelo valor total de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais); os itens 11, 15, 23 à empresa MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ nº 48.728.896/0001-56, pelo valor total de R\$ 14.315,80 (quatorze mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos); o item 12 à empresa EMBACOM LTDA, CNPJ nº 47.156.456/0001-09, pelo valor total de R\$ 9.174,00 (nove mil cento e setenta e quatro reais); os itens 13, 20, 47, 56 à empresa DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674, CNPJ nº 45.930.390/0001-37, pelo valor total de R\$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais); os itens 14, 30, 31, 55, 61 à





empresa LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 38.091.117/0001-09, pelo valor total de R\$ 11.992,96 (onze mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos); os itens 16 e 101 à empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ nº 13.759.849/0001-95, pelo valor total de R\$ 1.460,47 (mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos); os itens 25, 26, 102 à empresa WAGNER EVARISTO DOS SANTOS, CNPJ nº 27.963.794/0001-45, pelo valor total de R\$ 2.705,19 (dois mil setecentos e cinco reais e dezenove centavos); os itens 27, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 57, 79, 89, 90, 91 à empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.048.323/0001-02, pelo valor total de R\$ 42.893,82 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos); o item 32 à empresa VALTER MARQUES FILHO 00318967740, CNPJ nº 47.101.015/0001-00, pelo valor total de R\$ 6.962,00 (seis mil novecentos e sessenta e dois reais); os itens 33 e 34 à empresa ALEXANDRE FREIRE, CNPJ nº 39.334.587/0001-00, pelo valor total de R\$ 6.431,00 (seis mil quatrocentos e trinta e um reais); os itens 35 e 36 à empresa RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ nº 16.813.260/0001-16, pelo valor total de R\$ 133.716,00 (cento e trinta e três mil setecentos e dezesseis reais); os itens 37, 38, 39 à empresa VULPIX ESPACO SAUDE LTDA, CNPJ nº 29.774.797/0001-66, pelo valor total de R\$ 10.951,30 (dez mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); os itens 46 e 128 à empresa MULTI MAIS SOLUCOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 33.308.341/0001-88, pelo valor total de R\$ 669,63 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos); os itens 63, 66, 68, 82, 83, 92, 98, 107, 108 à empresa LG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.307.079/0001-54, pelo valor total de R\$ 18.997,99 (dezoito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos); os itens 64 e 80 à empresa J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 31.371.075/0001-02, pelo valor total de R\$ 3.067,89 (três mil e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos); os itens 75 e 76 à empresa AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 24.827.291/0001-54, pelo valor total de R\$ 6.426,66 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos); os itens 77, 85, 87, 115 à empresa VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 02.001.594/0001-80, pelo valor total de R\$ 30.375,60 (trinta mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); os itens 86, 100, 121, 124 à empresa J L H K DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 34.142.411/0001-33, pelo valor total de R\$ 17.698,54 (dezesete mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos); o item 106 à empresa ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ nº 19.026.964/0001-37, pelo valor total de R\$ 2.678,68 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos); o item 109 à empresa TOP 01 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.974.735/0001-80, pelo valor total de R\$ 10.987,50 (dez mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); os itens 116, 119, 122, 127 à empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.291.541/0001-30, pelo valor total de R\$ 1.242,40 (mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); o item 129 à empresa 2WMF SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 47.714.008/0001-83, pelo valor total de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais); conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.055/2021.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

**PORTARIA Nº 063/2023** – Considera exonerado, a contar de 17/04/2023, Irene Gama Novaes e Alves do cargo em comissão Chefe de Setor de Apoio Administrativo Operacional CC3, da Fundação de Arte de Niterói.

**PORTARIA Nº 064/2023** – Considera nomeado, a contar de 17/04/2023, Maria Eduarda Ferreira de Abreu Granja para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio Administrativo Operacional CC3, da Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de Irene Gama Novaes e Alves.

**PORTARIA Nº 066/2023** – Considera exonerado, a contar de 21/04/2023, Maria Teresa Veras Salgado do cargo em comissão Diretor Administrativo do Teatro Municipal, DG, da Fundação de Arte de Niterói.

**PORTARIA Nº 068/2023** – Considera nomeado, a contar de 21/04/2023, Fábio Lessa de Cerqueira para o cargo em comissão de Diretor da Sala Nelson Pereira dos Santos e do Selo Niterói Discos, DG, da Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de Maria Teresa Veras Salgado.

**PORTARIA Nº 069/2023** – Considera exonerado, a contar de 21/04/2023, Tais Mattos de Oliveira do cargo em comissão Supervisor de Liquidação, CC2, da Fundação de Arte de Niterói.

**PORTARIA Nº 070/2023** – Considera nomeado, a contar de 21/04/2023, Emanuelle dos Santos Lannes Carvalho para o cargo em comissão de Supervisor de Liquidação, CC2, da Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de Tais Mattos de Oliveira.

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 031/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 031/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do diretor "THIAGO PIQUET", consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para direção do espetáculo infantojuvenil intitulado "Arteiros", da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói, que acontecerá nos dias 04, 05, 06 e 07 de maio de 2023, no Theatro Municipal João Caetano – TMJC, Niterói/RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo T. PIQUET CULTURA E ARTE LTDA (CNPJ: 17.850.609/0001-52); Processo Administrativo/FAN nº 220/000989/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6194, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.167/2023, Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 014/2023

Instrumento/espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), RAFAELLA MENEGUELI PIMENTA DIAS (estagiário (a) / estudante) da Universidade Federal Fluminense (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Segundo Termo Aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de estágio registrado sob o Termo nº 021/2022; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; de 29/03/2023 a 28/09/2023; Remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/2008; Processo Administrativo/FAN nº 220/001148/2022. Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 1704, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411312201456274, Nota de Empenho nº: 098/2023, Data: 06/03/2023, no valor de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do Termo: 28/03/2023; registrado no livro nº 09, fls. 7V, Termo registrado sob o nº 014/2023.

#### NITERÓI PREV.

PROCESSOS Nº310/000245, 302/2023 – DEFERIDO, 310/000288,260/2023 – INDEFERIDO

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Contrato nº 06/23, contrato de prestação de serviço que entre si celebram como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa TEIXEIRA E SOUZA RESENDE LTDA; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato: Prestação de serviços de REFORMA DE PNEUS, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O prazo do Contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de **R\$30.542,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**; natureza das despesas: **3390.39.00**, fonte de recurso: **1.704.00**, programa de trabalho: **17.452.0147.6187**. Nota de Empenho: **0146/2023**, Que se regerá pelo Decreto Federal de nº 3.555/00, Lei Federal de nº 10.520/02, Lei Federal 13.303/16 e Lei Complementar de nº 123/06. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Leonardo Torres de Souza MAT. 47.627 e Renner Alves de Souza MAT. 66230; Processo Administrativo de nº 9900010284/2023.

Termo Aditivo nº 07/23 ao Contrato de locação nº 04/16, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locadoras, as Sras. YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES e DILMA DUARTE DA SILVA. Objeto: Locação do imóvel (8º DLU) situado na Estrada da Florária, nº 574, Caramujo, Niterói. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 15 de abril de 2023, por mais 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls. 21 vrs. do supramencionado Processo Administrativo. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza das despesas: **3390.36.00**, Fonte do recurso: **1.704.00**, Programa de trabalho: **17.452.0147.6251**, Nota de empenho: **0202/2023**. O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Daiane Vieira Stein Mat. 114480 e Carlos Alberto Alves da Silva Mat. 11841; Processo Administrativo de nº 520/004.122/22.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

**PORTARIA Nº. 375/2023** - Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao CONTRATO Nº. 143/2022 (Processo nº. 510000935/2020) que tem por objeto "Elaboração de obras de manutenção do Centro Integrado de Segurança Pública, CISP – localizado na Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 6666, no Bairro de Itaipu, no Município de Niterói/RJ.

Conforme abaixo:

- Engenheiro – Jucelino Machado do Amaral (Mat. 2424).
- Engenheiro – Ohana Costa Rosário Freire (Mat. 3771);
- Engenheira – Rafael Costa Bonfim do Espírito Santo (Mat. 2965).

#### SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na publicação datada do dia 31 de dezembro de 2022, referente à Portaria Nº. 955/2022 Informamos a substituição da fiscal: **Giovana Bastos de Freitas (Mat. 3408)**, designada Fiscal para o Contrato nº. 210/2022, pela fiscal: **Ana Luiza Cunha Naegele Dias (Mat.3019)**, que a partir de 31 de março



de 2023, fica designada para a fiscalização das obras e/ou serviços “**IMPLANTAÇÃO DE BAIAS DE ÔNIBUS E SISTEMA DE DRENAGEM, NA AV. JANSEN DE MELO, NO BAIRRO CENTRO, neste Município**”.

**EXTRATO**

INSTRUMENTO: 01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 194/2022. PARTES: EMUSA e AMÉRICAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: Itens novos: R\$ 161.089,34 (cento e sessenta e um mil oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), Itens excluídos: R\$ 161.100,40 (cento e sessenta e um mil cem reais e quarenta centavos); alteração ora firmada resultará no percentual de acréscimo de 12,67% e supressão de 12,67%, com um decréscimo de R\$ 11,06 (onze reais e seis centavos) do valor inicial atualizado do contrato. Processo nº 9900015535/2023; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8.666, de 1993.

**EXTRATO**

INSTRUMENTO: 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017. PARTES: EMUSA e FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900014480/2023. PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual **a contar de 22/04/2023**; VALOR: O valor global do presente termo aditivo será de R\$8.074.544,13 (oito milhões setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). FUNDAMENTO: art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.